



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1506/2023

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, com itens homologados em 22/08/2023, Processo Administrativo nº 1506/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02	Razão Social: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	
Endereço: ESTR. BOA ESPERANÇA, Nº2320 – FUNDO CANOAS		
Cidade: RIO DO SUL	UF: SC	CEP: 89.163-554
Telefone: 47-35209000	Endereço Eletrônico: licitacoes@altermed.com.br	
Representante Legal: ANACLETO FERRARI		

FORNECEDORA 02

CNPJ Nº: 94.516.671/0001-53	Razão Social: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA	
Endereço: RUA CEL OSCAR R. JOST, Nº1955 – CENTRO		
Cidade: SANTA CRUZ DO SUL	UF: RS	CEP: 96.815-010
Telefone: 51-37199000	Endereço Eletrônico: licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br	
Representante Legal: ADEMAR PAULO SCHUSTER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

FORNECEDORA 03

CNPJ Nº: 04.415.316/0002-86		Razão Social: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	
Endereço: RUA ASTROGILDO DE AZEVEDO, Nº99 – BOQUEIRÃO			
Cidade: PASSO FUNDO		UF: RS	CEP: 99.032-200
Telefone: 54-31981776/991415106		Endereço Eletrônico: licitacao.filial@genialrs.com.br / comercial.filial@genialrs.com.br	
Representante Legal: VANDERLEI CARESIA			

FORNECEDORA 04

CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02		Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº2115 – DISTRITO INDUSTRIAL			
Cidade: ERECHIM		UF: RS	CEP: 99.706-250
Telefone: 54-21067930		Endereço Eletrônico: roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com	
Representante Legal: SEDINEI STIEVENS			

FORNECEDORA 05

CNPJ Nº: 48.214.680/0001-72		Razão Social: NETMED DIST. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	
Endereço: RUA DAVID PINTO DE SOUZA, Nº741 – ALDO ARIOLI			
Cidade: ERECHIM		UF: RS	CEP: 99.711-185
Telefone: 54-35130949		Endereço Eletrônico: distribuidoranetmed@gmail.com	
Representante Legal: MARCOS FERNANDO BARBOSA			

FORNECEDORA 06

CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00		Razão Social: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Endereço: ESTR. DA ARROZEIRA, Nº30 – CENTRO			
Cidade: ELDORADO DO SUL		UF: RS	CEP: 92.990-000
Telefone: 51-33479017		Endereço Eletrônico: comercial9@rshospitalar.com.br	
Representante Legal: MARCO ANTÔNIO FLECK			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 22/08/2023 tendo validade até 21/08/2024, podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2023**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. O prazo para entrega é de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compras/Nota de Empenho.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Na Nota Fiscal do produto/serviço deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha deverá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



6.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

6.6. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

6.6.1. Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

6.6.2. Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

6.6.3. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6.4. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

8.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

9.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

9.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

9.4. A multa será cobrada administrativamente ou quando for o caso, judicialmente.

9.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 9.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

9.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a proponente vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

9.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

9.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 9.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

9.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

9.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados.

10.2. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

10.5. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais dos serviços prestados, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 21 de agosto de 2023.

Paulo José Silveira Correa
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora 01
Wolnei Altair Welter

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 30/2023

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
00.802.002/0001-02 - Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - UF: SC -
Município: Rio do Sul - Telefone: (47) 3520-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	SR MOD. 20X5,5	SR	100,0000 CX	R\$ 7,00	700,00
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 4,3KG, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	ASSEPTCIN GEL 70%	CINORD SUDESTE	200,0000 FR	R\$ 91,90	18.380,00
0005	ALGODÃO EM BOLAS, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIAS E EXTRA-ABSORVENTES, 100GR	MELHORMED (8521)	MELHORMED-MINASREY	200,0000 PAC	R\$ 4,97	994,00
0006	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGÊNEO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, ENROLADO EM PAP	MELHORMED (8500)	MELHORMED-MINASREY	100,0000 PAC	R\$ 17,99	1.799,00
0007	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL HOSPITALAR, ANEROIDE, INDICADOR PARA SÍSTOLE, DIÁSTOLE E PULSO MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DE 35-51 CM, COM MANGUITO EM PVC, COM MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, UMA VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, UMA PERA COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	PREMIUM MOD. ESF20N	ACCUMED	50,0000 UN	R\$ 80,00	4.000,00
0017	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, SISTEMA FECHADO, 250 ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA.	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000,0000 UN	R\$ 5,49	16.470,00
0026	DÂNULAS, TORNEIRAS DE 03 VIAS, EM PVC, TAMPA ROSCA PARA INFUSÃO MÚLTIPLA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM NÚMERO E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGENS COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001	MEDIX MOD. 6498	MEDIX	20,0000 CX	R\$ 40,76	815,20
0029	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVES A VAPOR, CAIXAS COM 100 UNIDADES, TAMANHO 90MM X 260 MM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	HOSPFLEX 09X26	HOSPFLEX	50,0000 CX	R\$ 35,50	1.775,00
0033	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	THEOTO	THEOTO	3.000,0000 PAC	R\$ 11,35	34.050,00
0037	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RÚIDO MÍNIMOS, TUBO EM Y ÚNICO DE PVC, PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO RÚIDO CAPTADO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE, AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA, ALTAMENTE SENSÍVEL, ACABAMENTO DO AUSCULTADOR POLIDO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	MD MOD. SERIE INOX ADULTO	MD	100,0000 UN	R\$ 91,99	9.199,00



0046	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL INDICADO PARA MENSURAÇÃO DA PROFUNDIDADE DA CAVIDADE INTERINA, LEVEMENTE CURVO, COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM, RESOLUÇÃO DE 1 CM. POSSUI ANEL CILINDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILINDRICA.	KOLPLAST MOD. HK	KOLPLAST	300,0000 UN	R\$ 3,76	1.128,00
0047	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO (HEAD BLOCK) PARA PRANCHA RÍGIDA DE EMERGÊNCIA, QUE PERMITA A IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL E COM ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM FORMATO ANATÔMICO E ADEQUADO PARA ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, COM BASE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL SOLDADO ELETRONICAMENTE COM ESTICADORES EM NYLON RESISTENTE PARA MELHOR FIXAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. COM NUMERO E REGISTRO NA ANVISA	RESGATE SP	RESGATE SP	10,0000 UN	R\$ 99,35	993,50
0048	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, QUE AVALEI AS VARIÁVEIS: PRESSÃO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE VAPOR SATURADO, CAIXAS COM 10 UNIDADES, COM ANÁLISE EM 12 OU 24 HORAS	CLEAN TEST MOD 24H	CLEAN-UP	50,0000 CX	R\$ 35,99	1.799,50
0055	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO, CABO EM METAL CROMADO, REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, ESPÉCULOS EM DIFERENTES MEDIDAS, ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA;	MARK II	MD	20,0000 UN	R\$ 309,99	6.199,80
0058	PORTA AGULHA 14CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA.	GOLGRAN MOD. 135-15	GOLGRAN	20,0000 UN	R\$ 37,89	757,80
0059	SERINGA DESCARTÁVEL (SEM AGULHA), 60ML SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01ML, COM BICO RETO, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N° 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	SR JERINGA 60ML SLIP	SR	500,0000 UN	R\$ 1,42	710,00
0063	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO CONTENDO 1000 ML E QUE TENHA EM SUA COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA.	VIC PHARMA 88233	VIC PHARMA	400,0000 FR	R\$ 5,21	2.084,00
0066	SORO GLICOSADO 5%, 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA, PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR, CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍTIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000,0000 UN	R\$ 5,88	5.880,00



0067	SORO GLICOSADO 5%, 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, A BOLSA OU FRASCO DEVE CONTER GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA, PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, SEM HAVER NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR, CONTER DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU DO FRASCO E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO. O SÍLIO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO, MANTENDO A BOLSA OU FRASCO EM SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRESENIUS	500,0000 UN	R\$ 7,38	3.690,00
0074	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES ADULTO	AMBU PERFIT ACE	RESGATE SP	20,0000 UN	R\$ 89,00	1.780,00
0075	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL	BIOSANI	BIOSANI	400,0000 UN	R\$ 4,21	1.684,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 114.888,80	

Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.516.671/0001-53 - Endereço: Rua Cel Oscar R. Jost, 1955 - CEP: 96815010 - UF: RS - Município: Santa Cruz do Sul - Telefone: (51) 3719-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	CUBA RIM, FORMATO OVAL, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26 X12 CM, CAPACIDADE PRA 700 ML.	240.038	FAMI-ITA	20,0000 UN	R\$ 44,00	880,00
0056	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM, DENTE DELICADO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	0163	ABC	20,0000 UN	R\$ 15,49	309,80
0068	SUPORTE PARA APOIO DE COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE, 13 LITROS EM METAL.	0050301	DESCARPACK	20,0000 UN	R\$ 22,80	456,00
0071	TESOURA PONTA ROMBA, RETA, 17 CM, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	0317	ABC	10,0000 UN	R\$ 40,00	400,00
0073	TESOURA SPENCER 9CM P/RETIRAR PONTOS, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	0344	ABC	20,0000 UN	R\$ 37,49	749,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.795,60	

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.415.316/0002-86 - Endereço: RUA ASTROGILDO DE AZEVEDO - CEP: 99032200 - UF: RS - Município: Passo Fundo - Telefone: (54) 3198-1776

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	CURATIVO ANTIMICROBIANO E ANTIBIOFILME DE DUPLA CAMADA COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA, EDTA E CLORETO DE BENZETÔNIO, TAMANHO 10X10 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES. PRODUTO: AQUACEL AG + EXTRA 10 X10 - CAIXA COM 10 UNIDADES	FIBROSOL AG EX	FIBROSOL AG EX	30,0000 CX	R\$ 565,00	16.950,00
0041	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM AGE, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, TCM, VITAMINA A E VITAMINA E. TAMANHO 7,5X15 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	AGE COMPRESS	age compress	25,0000 CX	R\$ 124,80	3.120,00
0044	GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, 0,1% DE BETAÍNA, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES; TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. TAMANHO 100 GRAMAS	POLIHEXAN SOLUGEL	POLIHEXAN SOLUGEL	100,0000 UN	R\$ 58,00	5.800,00



0052	LÂMINA PARA BISTURI N.15 EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SIANAIS DE OXIDAÇÃO, AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, OM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO E REGISTRO NA ANVISA.	BIOLAND	BIOLAND	5,0000 CX	R\$ 22,00	110,00
0061	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA(PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE, AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE ,CLASSE DE RISCO IV. FRASCO TAMANHO 350 ML	POLIHEXAN	POLIHEXAN	100,0000 UN	R\$ 95,00	9.500,00
0069	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO, OU TERMÔMETRO DE TESTA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32,0°C E 43,0°C (90,0°F A 109,4°F), PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. A LEITURA COM O TERMÔMETRO INFRAVERMELHO É FEITA NUMA DISTÂNCIA ENTRE 5CM E 15CM, PORTANTO AUMENTANDO A SEGURANÇA DO OPERADOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	BIOLAND	BIOLAND	50,0000 UN	R\$ 105,00	5.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 40.730,00	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 2106-7930

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA DE TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarpack Agulha Hi	Descarpack	100,0000 CX	R\$ 5,74	574,00
0031	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5 M X 5 CM COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIO DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Ciex Espadrado Imp	Ciex do Brasil	300,0000 UN	R\$ 6,11	1.833,00
0032	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5 M X10 CM, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIO DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Ciex Espadrado Imp	Ciex do Brasil	300,0000 UN	R\$ 10,32	3.096,00
0039	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 5CM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Ciex Fita Adesiva Ci	Ciex do Brasil	500,0000 UN	R\$ 4,64	2.320,00
0040	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 10CM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	Ciex Fita Adesiva Ci	Ciex do Brasil	500,0000 UN	R\$ 9,25	4.625,00



0054	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO. FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL, ADEQUADAS PARA SUA FINALIDADE, ATÓXICA.	Sensitex Luva Látex	Mucambo	100,0000 UN	R\$ 1,60	160,00
0064	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 04 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Mark Med Sonda Uretr	Mark Med	150,0000 UN	R\$ 0,61	91,50
0065	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	Mark Med Sonda Uretr	Mark Med	300,0000 UN	R\$ 0,62	186,00
0076	ESPAÇADOR MEDICAMENTO INALATÓRIO ADULTO/INFANTIL	HC	Multilaser	200,0000 UN	R\$ 22,39	4.478,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 17.363,50	

NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.214.680/0001-72 - Endereço: R DAVID PINTO DE SOUZA - CEP: 99711185 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3513-0949

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	ESCOVA CERVICAL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	MEDIX BRASIL	MEDIX BRASIL	3.000,0000 UN	R\$ 0,25	750,00
0034	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36 MM EM SUA MAIOR MAIOR LARGURA DISTAL, 46 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO / POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MODELO SEM CATRACA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	200,0000 UN	R\$ 1,61	322,00
0035	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33 MM EM SUA MAIOR MAIOR LARGURA DISTAL, 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO / POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MODELO SEM CATRACA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	2.500,0000 UN	R\$ 1,24	3.100,00



0036	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO / POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MODELO SEM CATRACA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	KOLPLAST	KOLPLAST C I S.A.	500,0000 UN	R\$ 1,22	610,00
0057	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO EM INOX AUTOCLAVÁVEL	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	20,0000 UN	R\$ 67,89	1.357,80
0060	SERINGA DESCARTÁVEL (SEM AGULHA), 20ML SERINGA DESCARTÁVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 10ML, COM BICO RETO, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N° 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX BRASIL	MEDIX BRASIL	5.000,0000 UN	R\$ 0,37	1.850,00
0072	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM UTERINA	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	50,0000 UN	R\$ 54,07	2.703,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 10.693,30	

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 06.294.126/0001-00 - Endereço: Estrada da Arrozeira - CEP: 92990000 - UF: RS - Município: Eldorado do Sul - Telefone: (51) 3347-9000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM 01 (UM) LITRO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	200,0000 L	R\$ 4,80	960,00
0019	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA) - COM CADARÇO, 45X50CM, NÃO ESTÉRIL, COM 50 UNIDADES, COMPOSTO POR 4 CAMADAS COM CADARÇO, CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO, 100% ALGODÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE. CAMADAS COMPOSTAS DE LIGAMENTO EM TELA COM QUATRO CAMADAS DE GAZE FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS POSSUI DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. BORDAS COM COSTURA PARA EVITAR DESFIAMENTO.	AMED	AMED	200,0000 PAC	R\$ 48,00	9.600,00
0023	COMPRESSA DE CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADA POR UMA CAMADA DE 100% ALGODÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE GAZE MACIA, ALVEJADA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS; INDICADA PARA CURATIVOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ABSORVER SECREÇÕES, PRODUTO ESTÉRIL. DIMENSÃO EMBALAGEM: 15 CM X 60 CM ABERTA E 15 CM X 30 CM FECHADA.	AMED	AMED	500,0000 UN	R\$ 2,10	1.050,00
0062	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%. SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE L000ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA.	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	200,0000 UN	R\$ 6,30	1.260,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 12.870,00	

Valor Total: R\$ 199.341,20

